



Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PL 2715 /2001

PROJETO DE LEI Nº
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

Institui o Programa de Qualidade de Vida nos
Condomínios do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Qualidade de Vida nos Condomínio do Distrito Federal, com o objetivo de dotá-los de melhores condições no tocante à segurança, abastecimento público de água, saneamento básico; preservação de áreas verde e coleta seletiva de resíduos sólidos.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – dotar os condomínios do Distrito Federal de instalações e efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, de modo a garantir a segurança de seus moradores;

II – permitir o abastecimento público de água de forma satisfatória e sustentável;

III – contribuir para a redução da poluição dos recursos hídricos subterrâneos, com a adoção de alternativas ambientalmente corretas de saneamento básico;

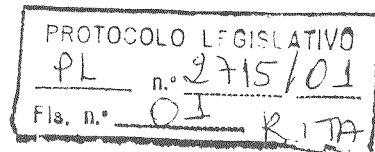
IV – incentivar a preservação de áreas verdes no interior e adjacências dos condomínios, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores;

V – evitar a poluição por deposição inadequada de resíduos sólidos.

Art. 3º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma, as condições e os prazos do Programa de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo contribuir para melhoria da qualidade de vida dos milhares de moradores de condomínios. O avanço no processo de regularização dos parcelamentos do solo no Distrito Federal não é suficiente para assegurar benefícios a cargo do Poder Público, tais como segurança, instalação de equipamentos públicos em geral, como escolas, postos de saúde, tampouco o abastecimento público de água e saneamento básico, sem falar de medidas como a preservação de áreas verde e a implantação de sistemas de coleta seletiva de lixo.

Ressalte-se, ainda, por oportuno, que o Governo do Distrito Federal passará a cobra IPTU e Taxa de Limpeza de vários moradores de condomínios que, em contrapartida, merecem auferir os benefícios do Poder Público.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A medida se revela de grande importância do ponto de vista social e reafirma a minha histórica luta de ver os condomínios não apenas regularizados, mas também com qualidade de vida e com respeito ao meio ambiente, razão pela qual conclamo os nobres pares a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto..

Sala das Sessões, em de de 20 01.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

